

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.  
51ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**Data, Hora e Local:** Aos vinte e oito dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h00, de forma presencial. **Presença:** Pedro Alexandre (GECON), Bruno Ferreira (Assessor Jurídico) e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: Análise dos Balancetes 10/2022 e 11/2022. **Follow-up: 1ª)** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª a 50ª reuniões, conforme descrito a seguir:

**Ordem do dia:**

Este CAUES ratifica a necessidade do recebimento de qualquer documentação na semana anterior a terceira terça-feira de cada mês para que tenha tempo hábil de analisar e emitir seu parecer em ATA. Nestes termos, registramos que recebemos em 21/12/2022 o Balancete de Verificação 11/2022, necessário para análise deste CAUES que subsidia a reunião do COADM.

Durante a reunião foi solicitada a presença do Sr. Pedro Alexandre, responsável pela GECON (Gerência de Contabilidade) para esclarecimentos relativos aos itens abaixo observados por este CAUES em relação aos balancetes de 10/2022 e 11/2022:

1. Reclassificação do Ativo Imobilizado de Imobilização em Andamento para Computadores e Periféricos assim como a depreciação de forma linear.
2. A Rubrica Bens e utensílios terá amortização linear por 5 anos.
3. Direitos e Cessão de uso de Software devem demonstrar diferença entre os dois termos quando aplicados a uso próprio e quando utilizado na prestação de serviço.
4. A rubrica Juros Passivos refere-se à finalização do litígio por depósito judicial do fornecedor ALLEN RIO SERV E COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Esta despesa foi reconhecida como dedutível fiscalmente pela Contabilidade, no entanto, pelo caráter não-operacional foi recomendado por este CAUES a reavaliação desta decisão. Recomendamos a reanálise dos demais processos da mesma natureza.

Tomamos conhecimento da suspensão dos impostos diretos incidentes sobre o faturamento através dos balancetes de outubro e novembro de 2022 e demais documentações complementares. Adicionalmente, complementamos o entendimento do assunto através do diálogo com o Gestor da GECON, o sr. Pedro Alexandre. Este CAUES continuará acompanhando o andamento em relação aos contratos firmados, cronogramas estabelecidos e os efeitos de contingências eventuais nas demonstrações contábeis, fiscais, societárias e financeiras da Prodram, considerando que os atos e fatos já realizados estão amparados por decisão liminar.



Este CAUES reitera e solicita informações sobre o andamento da contratação dos serviços de auditoria externa para o exercício de 2022. Considerando que sejam realizadas de forma trimestral conforme as recomendações deste comitê.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 17:50h do dia 28/12/2022, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

**Aldemir M. de Freitas**  
**Membro**

**João Raphael de Oliveira Campos**  
**Membro Coordenador**

**Michel Alessandro Barbosa**  
**Membro**